



CONVITE
CONSULTA PRÉVIA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS DO CERRO DA CANDOSA E ESTRUTURAS
DE APOIO
Processo nº 012021



[Handwritten signature]

ÍNDICE

1. Objeto do Concurso
2. Entidade Adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Preço base
5. Fundamento da escolha da Consulta Prévia
6. Documentos da Proposta
7. Documentos da Proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira
8. Modo de Apresentação da Proposta
9. Caução
10. Objeto de negociação
11. Critério de Adjudicação
12. Anulação da Adjudicação
13. Minuta de Contrato
14. Apresentação de Documentos de Habilitação
15. Fornecimento de Exemplares do Processo
16. Publicitação e Eficácia do Contrato
17. Legislação aplicável



1. OBJETO DO CONCURSO

- a) Concurso por consulta prévia para realização da empreitada **“Construção de Passadiços do Cerro da Candosa e Estruturas de Apoio”**, nos termos da alínea c) do Art.º19 e Artº112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, adiante designado por CCP;
- b) O concurso tem como âmbito os trabalhos de construção de passadiços, na localidade de Cerro da Candosa, freguesia de Vila Nova do Ceira, concelho de Góis, nos termos e de acordo com o disposto no caderno de encargos e demais peças do procedimento.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante da consulta prévia para realização da empreitada **“Construção de Passadiços do Cerro da Candosa e Estruturas de Apoio”** é a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, com sede na Rua da Comissão de Melhoramentos, Várzea Grande, 3330-407 Vila Nova do Ceira – Telefone 235 771 215, Fax n.º 235 771 215, e-mail: jfvnceira@gmail.com

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de abertura do procedimento foi tomada por Deliberação da Junta de Freguesia em reunião de dia dez de abril de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto no artigo 36º do CCP, conjugado com o disposto na alínea f) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e o disposto no artigo 18º do Decreto Lei nº197/99 de 08 de junho.

4. PREÇO BASE

- a) O preço base do presente procedimento é de 149.170,00 € (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) O preço base foi calculado tendo em consideração em preços correntes de empreitadas similares e de consulta preliminar, nos termos do disposto no artigo 35º-A do CCP; c) Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao empreiteiro o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



- d) O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- e) A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de revisão de preços por fórmula.
- f) É aplicável à revisão de preços a fórmula e F09 – Arranjos Exteriores, constante do Anexo ao Despacho n.º 22 637/2004 (2ª série), de 12 de outubro, e ao Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de janeiro, tendo em consideração a Retificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de fevereiro.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

- a) A consulta prévia é realizada nos termos da alínea c) do Art.º19 e Artº112 e seguintes do CCP. b) A escolha do tipo de procedimento de consulta prévia deve-se ao facto do preço base (149.170,00 €) ser inferior a 150.000,00 €.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) A proposta deve incluir os elementos documentais enunciados em seguida, de apresentação obrigatória:
 - a. Modelo da proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo III ao caderno de encargos;
 - b. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP - anexo I a este convite;
 - c. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - d. Documento que permita comprovar a qualidade em que assina a proposta e vincula o concorrente;
 - e. Plano de trabalhos (inclui programa de trabalhos, programa de mão de obra, programa de equipamento e plano de pagamentos), nos termos do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, apresentados sob forma gráfica, com discriminação das diversas atividades e especial relevo para as que forem críticas;
 - f. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
 - g. Declaração mencionando o prazo de execução;



[Handwritten signature]

- h. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo;
- i. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º, do CCP;

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA QUE PODEM SER REDIGIDOS EM LINGUA ESTRANGEIRA

A proposta bem como os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução;

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. A proposta/candidatura deve ser apresentada até às 17h30 do dia 07/05/2021; b. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da Plataforma Eletrónica de contratação pública AcinGOV, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes: i. Após aceder ao procedimento e consultar as peças deste, poderá submeter proposta no separador “Propostas” – “Consultar/Editar Propostas” (em caso de dúvida, favor contactar Call Center - 707 451451 da Plataforma Eletrónica AcinGOV);
 - ii. Os concorrentes deverão sob pena de exclusão, assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, nos termos e condições estipuladas no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de Agosto;
 - iii. Os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não sendo admitida nem considerada para apreciação a proposta que dê entrada após a hora e data fixados na alínea a) do ponto 8.
- c. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada eletronicamente por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes ou pelo representante comum.



- d. Nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.
- e. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do CCP.

9. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

10. OBJETO DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

12. ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

- a) Não entregue a documentação (Documentos de habilitação) que lhe seja exigida, no prazo máximo de 10 dias;
- b) Não preste a caução que lhe seja exigida (quando aplicável);
- c) Não compareça no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato (quando aplicável).

13. MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.



14. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação os seguintes documentos:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II ao presente convite (Anexo II do CCP);
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), e i) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
 - d. Declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português;
 - e. Alvará de Construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IMPIC, com as seguintes autorizações:
 - i. 3ª subcategoria da 1ª categoria, Estruturas de madeira, da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - f. Certidão do Registo Comercial do concorrente;
 - g. Comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo (esta comprovação pode ser efetuada através da indicação do código de acesso gerado pelo RCBE aquando da validação do registo);
 - h. Para efeitos de verificação das habilitações referidas no ponto e. do presente número, o adjudicatário pode apresentar subcontratados que possuam alvarás ou títulos de registo contendo as respetivas habilitações, anexando para o efeito declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes, mencionando o respetivo valor;
- b) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.
- c) Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º1 do artigo 86º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, de 3 dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da notificação, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



15. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As peças do procedimento, são integralmente disponibilizadas através da plataforma www.acingov.pt.

As peças do procedimento encontram-se igualmente disponíveis para consulta na Secretaria da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, Rua da Comissão de Melhoramentos, Várzea Grande, 3330-407 Vila Nova do Ceira, telefone 235 771 215, fax 235 771 215, onde podem ser examinadas, durante as horas normais de expediente nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30, desde a data do respetivo convite até ao dia e hora da entrega das propostas.

16. PUBLICITAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO

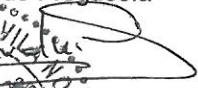
A celebração do presente contrato será publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o art.127º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento;

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes e restante legislação aplicável, nomeadamente as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto.

Vila Nova do Ceira, abril de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia


(António Barata Carvalho)




[Handwritten signature]

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável. 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação



[Handwritten signature]

da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso. (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III

Modelo da Proposta

Consulta Prévia: Empreitada – **Construção de Passadiços do Cerro da Candosa e Estruturas de Apoio**

Proposta

.....⁽²⁾, depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição⁽³⁾⁽⁴⁾ depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de Obra Pública⁽³⁾⁽⁴⁾ a que se refere o convite enviado através de mail em de....., obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia de (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... de de

_____⁽⁵⁾
(Assinatura)

(¹) Identificação do ponto do Programa de Concurso onde se solicita a apresentação deste Anexo / Modelo.

(²) Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede.

(³) Eliminar o que não interessa.

(⁴) Indicar o objeto do fornecimento.

(⁵) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.



ANEXO IV

Modelo da Guia de Depósito Bancário

Consulta Prévia: Empreitada – **Construção de Passadiços do Cerro da Candosa e Estruturas de Apoio**

Euros€

Vai....., residente (ou com escritório) em....., na....., depositar na..... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a aquisição de bens, para os efeitos do artigo 90.º do CCP no texto da republicação efetuada no Decreto Lei nº111 B/2017 de 31/08, com as alterações subsequentes. Este depósito fica à ordem de..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.



Anexo V

Modelo do Seguro Caução

Consulta Prévia: Empreitada – **Construção de Passadiços do Cerro da Candosa e Estruturas de Apoio**

Seguro Caução n.º

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (entidade adjudicante) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da aquisição de bem), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto Lei nº111 B/2017 de 31/08, com as alterações subsequentes).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à..... (entidade adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-de-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto Lei nº111 B/2017 de 31/08, com as alterações subsequentes).

Data.

Assinaturas.



Anexo VI

Modelo da Garantia Bancária

Consulta Prévia: Empreitada – **Construção de Passadiços do Cerro da Candosa e Estruturas de Apoio**

Garantia Bancária n.º

O Banco....., com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a..... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato com ela a..... (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto..... (designação da aquisição de bem), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto Lei nº111 B/2017 de 31/08, com as alterações subsequentes).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este. A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto Lei nº111 B/2017 de 31/08, com as alterações subsequentes).

Data.

Assinaturas.